

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação do edital de abertura para o **Concurso Público Municipal de n° 01/2014**, e dá outras providências.

José Ronaldo Xavier, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital de Retificação ao Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° **01/2014** de Provas e Provas de Títulos para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Andirá, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Vagas	Vagas PNE	Vagas Afro	Cargo	Requisitos Mínimos	Carga Horária	Salário Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
01	01	01	Atendente de Casa Lar	Ensino Médio Completo	40	849,60	60,00
01	01		Vigia Patrimonial	Ensino Fundamental Completo	40	743,40	40,00

* As vagas que não forem preenchidas no PNE e Afro serão preenchidas pelos candidatos da concorrência geral.

LEIA - SE

2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Vagas Totais	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Vagas Afro	Cargo	Requisitos Mínimos	Carga Horária semanal	Salário Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
03	01	01	01	Atendente de Casa Lar	Ensino Médio Completo	40	849,60	60,00

02	01	01		Vigia Patrimonia l	Ensino Fundame ntal Completo	40	743,40	40,00
----	----	----	--	--------------------------	---------------------------------------	----	--------	-------

* As vagas que não forem preenchidas no PNE e Afro serão preenchidas pelos candidatos da concorrência geral.

**** Cada uma das três vagas de Atendente de Casa-lar, ocupará um turno de horário diferente, sendo dividido entre as 24h diárias.**

ONDE SE LÊ:

4 - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.6 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias 18 e 19 de março de 2014, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Assistência Social da Prefeitura Municipal de Andirá, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, das 08hs às 11hs e das 13hs30min à 17hs.

4.13 Desde que justificada a necessidade, poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova à Comissão Especial de Concurso Público, mediante protocolo na Prefeitura Municipal.

4.14 A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da coordenação do Concurso público de emprego público.

LEIA - SE

4 - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.6 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à **Comissão Especial, até o dia 26/03/2014**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br. **Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Erasmo Canhoto, 195 Jardim Vésper, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, das 08hs às 12hs e das 13hs30min à 17hs.**

4.13 Desde que justificada a necessidade, poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar em até 48 (quarenta e oito) horas

antes da realização da prova à **Comissão Organizadora - FAUEL**, mediante protocolo na Prefeitura Municipal.

4.14 A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da **FAUEL**.

ONDE SE LÊ:

5. DAS PROVAS

5.3.2.2 Caso o candidato tenha perdido os documentos, poderá apresentar Boletim de Ocorrência acompanhado de documento original com foto.

5.3.5 A Comissão Especial do Concurso, no dia de realização das provas, poderá exigir para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o exigido no item 5.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

5.9 Será concedida fiscalização especial aos candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto a Comissão Organizadora de Concurso público de emprego público, estiver impossibilitado por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos, no prazo de 48 horas antes da realização da prova.

5.12.13 Após a divulgação do resultado da avaliação psicológica, poderá o candidato interpor recurso no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação, apresentando dois laudos psicológicos emitidos por diferentes psicólogos.

5.13.2 A Avaliação de Aptidão Física será realizada em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação da Avaliação de Aptidão Física que será divulgado no site www.fauel.org.br e publicado no Diário Oficial do Município. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva realizarão a prova de Avaliação de Aptidão Física.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a Avaliação de Aptidão Física.

5.13.8 Não haverá repetição na execução de testes da Avaliação de Aptidão Física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

LEIA - SE

5. DAS PROVAS

5.3.2.2 Caso o candidato tenha perdido os documentos, poderá apresentar Boletim de Ocorrência.

5.3.5 **A FAUEL**, no dia de realização das provas, poderá exigir para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o exigido no item 5.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

5.9 Será concedida fiscalização especial aos candidatos que, a critério médico, **devidamente comprovado junto à FAUEL**, estiver impossibilitado por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos, no prazo de 48 horas antes da realização da prova.

5.12.13 Após a divulgação do resultado da avaliação psicológica, poderá o candidato interpor recurso no prazo de **três** dias úteis a contar da divulgação, apresentando dois laudos psicológicos emitidos por diferentes psicólogos.

5.13.2 A Avaliação de Aptidão Física será realizada em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação da Avaliação de Aptidão Física que será divulgado no site www.fauel.org.br e publicado no Diário Oficial do Município. **Todos os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados para a realização da prova de Avaliação de Aptidão Física.**

Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a Avaliação de Aptidão Física.

5.13.8 Não haverá repetição na execução de testes da Avaliação de Aptidão Física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, a critério da **FAUEL**.

ONDE SE LÊ:

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.4 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso público de emprego público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem de publicação.

7.5 Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Organizadora do Concurso público de emprego público, pó

intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.

7.6 Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto a Secretaria Municipal de Educação de Andirá, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

LEIA - SE

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.4 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso público de cargo público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem de publicação.

7.5 Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela **FAUEL**, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

7.6 Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, **junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social situado à Rua Erasmo Canhoto, 195 Jardim Vésper, Andirá – Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h30m às 17h00m**, concernente à condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

ONDE SE LÊ:

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

8.4 Para alcance do benefício citado no item 8.1 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Assistência Social da Prefeitura Municipal de Andirá, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, das 08hs às 11hs e das 13hs30min às 17hs durante o período de inscrição.

LEIA - SE

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

8.4 Para alcance do benefício citado no item 8.1 deste Edital, o candidato deverá **protocolar declaração, conforme modelo disponibilizado no site www.fauel.org.br, junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social situado à Rua Erasmo Canhoto, 195 Jardim Vésper, Andirá – Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h30m às 17h00m, durante o período de inscrição.**

ONDE SE LÊ:

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.6 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
- II - Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
- III - Título de eleitor e fotocópia autenticada.
- IV - Comprovante de voto na última eleição, justificativa da ausência, ou certidão de regularidade expedida pelo TRE.
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
- VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
- VII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
- VIII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
- IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
- X - Duas fotografias 3X4 recente, tirada de frente.
- XI - Atestado de sanidade física.
- XII – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

9.12 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Especial de Concurso, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

9.13 O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente da divulgação do gabarito, do resultado da prova objetiva, da nota da prova de títulos e do resultado final.

9.14 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado via eletrônica através do site www.fauel.org.br da forma estabelecida no Edital que divulgar nota da prova objetiva, nota da prova de títulos e classificação final.

9.16 Se provido o pedido de revisão, a Comissão Especial de Concurso determinará as providências devidas.

9.18 Se dos exames de recursos resultar em alteração ou anulação de questão(ões), a mesma valerá a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não. No caso de anulação de questão os candidatos receberão a pontuação da questão desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente a questão quando da correção dos gabaritos.

9.23 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

9.26 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Comissão Especial de Concurso, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público.

9.30 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela Comissão Especial de Concurso.

9.31 Será excluído do Concurso, por ato da Comissão Organizadora de Concurso Público, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

I – Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II – Utilizar ou tentar se utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III – Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV – Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos;

V – Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI – Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de fundos.

9.34 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

9.49 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a prova objetiva deverá solicitar por escrito e levar acompanhante, não havendo acréscimo de tempo no período de prova em virtude da amamentação.

9.52 A Comissão Organizadora de Concurso Público Municipal terá poderes para decidir do recebimento ou não dos recursos.

9.53 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso público de emprego público conformidade com este Edital e da legislação vigente.

LEIA - SE

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.6 O candidato aprovado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:

I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.

II - Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia autenticada.

IV - Comprovante de voto na última eleição, justificativa da ausência, ou certidão de regularidade expedida pelo TRE.

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.

VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.

VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

IX - Duas fotografias 3X4 recente, tirada de frente.

X - Atestado de sanidade física.

XI – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

9.12 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à **FAUEL**, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

9.13 O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente da divulgação do gabarito, **do resultado da prova objetiva, do resultado da avaliação física, do resultado da avaliação psicológica** e do resultado final.

9.14 **O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado via eletrônica através do site www.fauel.org.br da forma estabelecida no Edital que divulgar nota da prova objetiva, do resultado da avaliação física, do resultado da avaliação psicológica e classificação final.**

9.16 Se provido o pedido de revisão, **a FAUEL** determinará as providências devidas.

9.18 Se dos exames de recursos resultar em alteração ou anulação de questão (ões), a mesma valerá a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não. No caso de anulação de questão os candidatos receberão a pontuação da questão desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à **mesma questão**, quando da correção dos gabaritos.

9.26 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas **pela FAUEL**, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público.

9.30 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, **pela FAUEL**.

9.31 Será excluído do Concurso, por ato da **Comissão Organizadora de Concurso Público e FAUEL**, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

I – Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II – Utilizar ou tentar se utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **Concurso**;

III – Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV – Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos;

V – Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI – Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de fundos.

9.34 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

9.49 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a prova objetiva deverá solicitar por escrito **a FAUEL** e levar acompanhante, não havendo acréscimo de tempo no período de prova em virtude da amamentação.

9.52 **A FAUEL** terá poderes para decidir do recebimento ou não dos recursos.

9.53 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público de Cargo Público juntamente **com a FAUEL** conformidade com este Edital e da legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Andará, em 13 de março de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal